



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 541 /2010- GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 17002356/2007 – 13119, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a pedido do Usuário, até **25 de setembro de 2011**, o prazo para início da captação industrial concedido no Parágrafo Único, Art. 1º e o prazo para instalação de estação para monitoramento das vazões do Rio São Francisco concedido no Art. 4º, inciso V, da Portaria nº 0815/2009-GAB, de 25 de setembro de 2009, que outorgou a **USINA OUROANA S.A**, CNPJ nº 09.081.286/0001-51, a **OSVALDO ANTÔNIO DE SOUZA**, CPF nº _____, RG nº _____ e a **RENATO DE SOUZA**, CPF nº _____, RG nº _____ por **06 (seis) anos** o uso das águas do Rio São Francisco, no ponto de coordenadas: **18º10'28,5" S e 50º36'13" O**, localizado na _____, no município de **Rio Verde**, Estado de Goiás, com funcionamento durante **20 (vinte) horas por dia**, de **maio a outubro**, com captação de **172,78 l/s (cento e setenta e dois vírgula setenta e oito litros por segundo)**, com finalidade de atender a uma indústria sucroalcooleira.

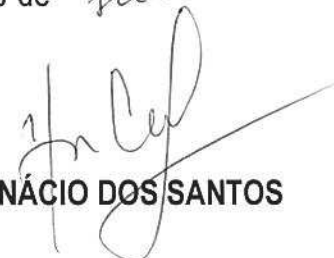
Art.2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 07 dias do mês de setembro de
2010.


ROBERTO GONÇALVES FREIRE
Secretário


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS